



Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais,  
**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar a Comissão Sindicante Permanente, nomeada pela Portaria nº 119/2015, para proceder aos trabalhos de apuração de responsabilidades instituídos no **Processo Administrativo nº 090.1.2016/015317** e nºs **0901.2016/015325, 0901.2016/015323, 0901.2016/015312, 0901.2016/015313 (em apenso)**;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA**  
Diretor Executivo

**PORTARIA AGERBA Nº 116 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar a Comissão Sindicante Permanente, nomeada pela Portaria nº 119/2015, para proceder aos trabalhos de apuração de responsabilidades instituídos no **Processo Administrativo nº 090.1.2016/015320** e nºs **0901.2016/015322, 0901.2016/015324, 0901.2016/015314, 0901.2016/015336 (em apenso)**;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA**  
Diretor Executivo

**Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS**

**NOVA DATA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - SELEÇÃO DE PROJETOS NO 001/2018-2019**

A Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS informa que está prorrogada em 14 (quatorze) dias corridos a data para a divulgação do resultado das propostas classificadas e suplentes para o EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, SOCIAIS, ESPORTIVOS, CIENTÍFICO-ACADÊMICOS E AMBIENTAIS, a contar de 26 de setembro de 2018.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA E SANEAMENTO**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018.

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA PARA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS NO CONTEXTO DA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETOS BÁSICOS DE REURBANIZAÇÃO INTEGRADA EM TRÊS POLIGONAIS DE OCUPAÇÃO INFORMAL DA SUB-BACIA ALTO PITUAÇU.

**OBJETO:**  
Constitui objeto do presente Acordo o estabelecimento de obrigações recíprocas dos Partícipes na execução de Estudo de Concepção e Projetos Básicos de Reurbanização Integrada em Três Poligonais de Ocupação Informal da Sub-Bacia Alto Pituaçu, envolvendo cinco Trechos Críticos, para cumprimento de compromisso assumido com o Ministério Público do Estado da Bahia - MPE, relativo a AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0582830-89.2016.8.05.0001 - Ementa: AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE, COM PEDIDO DE TUTELA DA EVIDENCIA, EM CARÁTER LIMINAR, E PRETENSÃO CONDENATÓRIA EM OBRIGAÇÃO DE FAZER E DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL, sendo a primeira acionada a EMBASA, a segunda acionada o ESTADO DA BAHIA e terceira acionada o MUNICÍPIO DE SALVADOR.

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2018

**Cássio Ramos Peixoto**  
Secretário

RESUMO DO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

1)PARTÍCIPES: O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR e o Município de Barra do Choça, com a intervenção da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA.  
2) OBJETO: Apoio técnico e financeiro à elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); Componentes: Abastecimento de água potável; Esgotamento Sanitário; Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; Drenagem e Manejo de Águas Pluviais; Limpeza e Fiscalização Preventiva das Respectivas Redes Urbanas. 3) VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cássio Ramos Peixoto - Secretário

**Acesse nosso site: [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)**

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 142 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO INTERINO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais e a vista das informações circunstanciadas no processo nº 1300140007525,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Maria Cristina Luz Pinheiro, matrícula nº 21.223.045-1, lotada na Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA, para realizar a Tomada de Contas Especial do Plano de Ação 071/2011 celebrado com o Município de Camamu em face do cumprimento dos termos estabelecidos na Resolução 144/2013 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

**Art. 2º** - A servidora designada no art. 1º fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, prorrogável por igual período.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 25 de Setembro de 2018.

**PAULO CEZAR LISBOA CERQUEIRA**  
SECRETÁRIO INTERINO

**PORTARIA Nº 143 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO INTERINO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais e a vista das informações circunstanciadas no processo nº 1300140007525,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Maria Cristina Luz Pinheiro, matrícula nº 21.223.045-1, lotada na Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA, para realizar a Tomada de Contas Especial do Plano de Ação 071/2012 celebrado com o Município de Camamu em face do cumprimento dos termos estabelecidos na Resolução 144/2013 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

**Art. 2º** - A servidora designada no art. 1º fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, prorrogável por igual período.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 25 de Setembro de 2018.

**PAULO CEZAR LISBOA CERQUEIRA**  
SECRETÁRIO INTERINO

**PORTARIA Nº 144 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO INTERINO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO SIMPLES, de 06/04/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar, nos Termos da Instrução nº 007 de 12 de maio de 2006 a Comissão de Descarte de Material de Consumo no Almoxarifado da SJDHDS, composta pelos servidores: **LEIDIANE CRISTINA CARVALHO PEREIRA**, matrícula nº 82.578.013-6, **CLÁUDIO ROSA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 82.577.718-3, e **JORGE WILSON DE OLIVEIRA**, matrícula 82.577.717-5 para, sob a presidência da primeira, procederem com a conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º** - A comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos indicados no Art. 1º, a contar da data da publicação.